



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 153/18, DE 24 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 24/05/2018
Wilson da Silva Santos

Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supracitado, exceto nos casos resguardados em lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Senhora **LUCIMAR CESAR GONÇALVES DA SILVA**, a promover a interdição parcial da Rua Goiás, Esq. Com a Rua Santa Rita, QD 012 LT 001, Setor Planalto, Jussara-GO, a partir das 21:00 do dia 26 e termino às 04:00 do dia 27 de maio de 2018, para realização de Show ao vivo no estabelecimento Nortista Bar.

Parágrafo único - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

Artigo 2º - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (24/05/2018).

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal